UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA SEI Nº 3, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Goiás – PRAE/UFG, no uso de suas atribuições e considerando as especificidades dos requisitos da Política de Assistência Social Estudantil - PASE, regulamentada pela Resolução CONSUNI 044/2017, e ainda, a premente necessidade de regulamentação específica para o uso da quadra de esportes situada entre as Casas de Estudante CEU 1 e CEU 3, **RESOLVE**:

Art. 1º Proibir o ingresso de pessoas nas dependências das CEU 1 e CEU 3, que não sejam moradoras das referidas casas, e que tenham como objetivo a prática de quaisquer atividades esportivas ou de lazer na quadra de esportes, ou outros espaços dentro da área de acesso restrito das CEUs.

§ 1º. Esta proibição de ingresso vigorará durante a vigência desta portaria.

Art. 2º. Os moradores da CEU 1 e CEU 3 que desrespeitarem essa portaria, autorizando o ingresso de não moradores para práticas de esporte e lazer nas dependências das referidas casas, poderão ter a suspensão ou cancelamento de sua inclusão na Política de Assistência Social Estudantil - PASE, incluindo-se a perda da vaga na CEU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31/07/2019, podendo ser prorrogada a critério da PRAE.

Igor Kopcak
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, em exercício.
PRAE/UFG

Documento assinado eletronicamente por **Igor Kopcak**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 30/04/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635739** e o código CRC **467E6100**.

Referência: Processo nº 23070.013186/2019-57 SEI nº 0635739